



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I N° 1 0 7 7

PUBLICADO NO JORNAL O Povo
EDIÇÃO DE 17/06/96

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM SÃO SILVESTRE".

"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ - ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:"

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a declarar de UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Moradores do Bairro Jardim São Silvestre.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 17 de junho de 1996.-**

PAULO CEZAR NOCÉRA
Prefeito